



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 017/2018 – GP.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº 30.01.004  
Data 30/01/18  
Horário 10:31  
SECRETARIA GERAL

Ipatinga, aos 29 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é incluir o elemento de despesa 3.3.90.35.00 no projeto/atividade 2.05.01.04.122.0002.2016 Manutenção da SEPLAN.

Ainda que o Município conte com quadro efetivo para execução das rotinas e procedimentos internos, existem matérias de alta indagação técnica em diversas áreas da Administração Pública, o que demanda a contratação de serviços de consultoria na área contábil, financeira e patrimonial, bem como assessoramento em defesa administrativa perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, visto ser dever dos Ordenadores de Despesas garantir a gestão pública em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico.

Assim, a inclusão do elemento de despesa acima mencionado possibilitará a contratação dessa consultoria.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Nardlyello Rocha de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga  
IPATINGA – MG

A(s) Comissão (ões)	LEGISLAÇÃO E FINANÇAS
Para Fins de Parecer em:	01/02/18
Prazo para Parecer	06/02/18
Até:	06/02/18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº **010** /2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
Unidade	05.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade	05.01	Gabinete	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	2016	Manutenção da Seplan	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	35	Serviços de Consultoria	100.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	05.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade	05.02	Depto de Planejamento Urbano	
Proj/Ativ:	2.05.02.04.121.0002.2018	Estudos e Projetos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 29 de janeiro de 2018.

  
Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL